



**PROCESSO Nº. 053/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2019**  
**EDITAL DE ABERTURA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**, CNPJ (MF) nº. 45.131.885.0001-04, localizada na Rua Cinco, nº. 2266 - Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “Menor Preço” POR ITEM, PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** conforme disposto no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/14, e de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, a Lei Municipal nº. 3.033, de 26 de Abril de 2006, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, Decreto nº. 5.450/05 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: até às 08h00min do dia 28/06/2019**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 08h15min do dia 28/06/2019**

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 13h00min do dia 28/06/2019, por decisão do (a) pregoeiro (a).**

**TEMPO DE DISPUTA: mínimo de 10 (dez) minutos, até a abertura do prazo randômico (aleatório).**

**LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de diversos materiais permanentes a serem utilizados nas instalações do CENTRO DIA DO IDOSO – CDI.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **44 (Quarenta e quatro) ITENS**, conforme quantidade definida e especificações **mínimas** constantes no **Anexo I** que integram esse Edital.

1.3. Condições:

**1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:**

1.3.1.1. **ANEXO I:** Termo de Referência;

1.3.1.2. **ANEXO II:** Minuta Contratual;

1.3.1.3. **ANEXO III:** Ficha descritiva;

1.3.1.4. **ANEXO IV:** Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

1.3.1.5. **ANEXO V:** Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

1.3.1.6. **ANEXO VI:** Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo habilitação;

1.3.1.7. **ANEXO VII:** Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

1.3.1.8. **ANEXO VIII:** Termo de Ciência e Notificação (somente na assinatura do contrato);

1.3.1.9. **ANEXO IX:** Declaração de documentos à disposição do Tribunal (somente na assinatura do contrato).



1.3.1.10. **ANEXO X:** Dados Cadastrais da empresa e do Representante Responsável pela assinatura do Contrato.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a), com a ajuda da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. **PODERÃO PARTICIPAREXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS**, qualificadas como tais nos termos do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006; e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

4.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.3.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. O licitante deverá estar credenciado, diretamente ou através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão;

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - **(ANEXO III)**;

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

4.6.1. Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



5.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 5.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8. Declarar o vencedor;
- 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7. PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



7.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones **(11)3113.1900** – Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

7.3.1. Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra se disponível no site do [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

## **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

8.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.11. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados Item 12 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEL**, improrrogável, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, para a Prefeitura do Município de Jales, Rua Cinco, nº. 2266 – Centro, CEP. 15.700-010 Jales - SP, A/C: Senhor (a) pregoeiro (a).

8.12. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



8.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

8.16. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,5% (meio por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor orçado para os itens objeto deste Pregão, conforme descrito na planilha abaixo:

REDUÇÃO %	ITEM	VALOR R\$	REDUÇÃO R\$
0,5%	01	509,54	2,54
0,5%	02	164,00	0,82
0,5%	03	66,97	0,33
0,5%	04	569,95	2,84
0,5%	05	543,33	2,71
0,5%	06	93,75	0,46
0,5%	07	767,99	3,83
0,5%	08	886,33	4,43
0,5%	09	1.777,33	8,88
0,5%	10	2.976,00	14,88
0,5%	11	2.029,00	10,14
0,5%	12	2.363,33	11,81
0,5%	13	94,72	0,47
0,5%	14	3.499,05	17,49
0,5%	15	282,00	1,41
0,5%	16	486,33	2,43
0,5%	17	1.589,67	7,94
0,5%	18	74,78	0,37
0,5%	19	214,05	1,07
0,5%	20	358,26	1,79
0,5%	21	174,90	0,87
0,5%	22	156,63	0,78
0,5%	23	795,00	3,97
0,5%	24	208,67	1,04
0,5%	25	31,68	0,15
0,5%	26	122,00	0,61
0,5%	27	1.048,66	5,24
0,5%	28	1.626,33	8,13





REDUÇÃO %	ITEM	VALOR R\$	REDUÇÃO R\$
0,5%	29	2.282,33	11,41
0,5%	30	2.397,59	11,98
0,5%	31	741,45	3,70
0,5%	32	980,00	4,90
0,5%	33	1.658,30	8,29
0,5%	34	683,22	3,41
0,5%	35	2.594,15	12,97
0,5%	36	879,56	4,39
0,5%	37	2.595,42	12,97
0,5%	38	1.132,88	5,66
0,5%	39	485,33	2,42
0,5%	40	938,08	4,69
0,5%	41	231,93	1,15
0,5%	42	302,45	1,51
0,5%	43	85,33	0,42
0,5%	44	71,00	0,35

## 9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

### **9.1. A PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO NÃO DEVERÁ HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **(ANEXO I)**;

9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Garantia dos produtos cotados: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as **normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.**

## 10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme **(ANEXO I)**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.11, deste Edital.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.



10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa dos itens oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **(ANEXO I)**, deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

10.6. A entrega do objeto licitado deverá ser entregue no Centro Dia do Idoso – CDI localizado na Rua 13, nº. 3.016, Centro – CEP 15.700-136 - Jales, SP (ao lado da escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Maria Olympia Braga Sobrinho), ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo estabelecido pelo Edital, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, tipo, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

10.7. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

10.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.9. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **12.1.1 Regularidade Fiscal**

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal com prazo de validade em vigor;



OBS1: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, bem como com a Prova de Regularidade com o INSS;

12.1.1.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em plena validade;

12.1.1.6. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;

12.1.1.7. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, **sob pena de preclusão:**

OBS: A comprovação a que se trata o item “13.1.1.7” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

### **12.1.2. Qualificação Econômica-Financeira**

12.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

### **12.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

12.1.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.1.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.3.3. Havendo alguma restrição de **comprovação de regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.1.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **12.1.4. Outras Comprovações**

12.1.4.1. Proposta financeira atualizada (para a (s) empresa (s) que sagrarem-se vencedora (s) e somente do item que vencer).

12.1.4.2. Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **(ANEXO IV)**.

12.1.4.3. Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme **(ANEXO V)**.

12.1.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, em atendimento ao subitem 6.1 deste Edital, conforme **(ANEXO VI)**.

12.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do





Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO VII)** deste Edital.

### **12.1.5. Disposições Gerais da Habilitação**

12.1.5.1. Os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser remetidos via e-mail ([licitacao@jales.sp.gov.br](mailto:licitacao@jales.sp.gov.br) / [licitacao.jales@gmail.com](mailto:licitacao.jales@gmail.com)), contados do encerramento do pregão, obedecendo-o horário entre 8h30min às 11h30min e entre 13h00min às 17h00min, com posterior encaminhamento destes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão);

12.1.5.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.1.5.3. Os documentos exigidos nas alíneas 12.1.1.4, 12.1.1.5, 12.1.1.6 e 12.1.1.7 do item 12 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;

12.1.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.1.5.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 13 do edital;

12.1.5.6. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade;

12.1.6.7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão;

12.1.6.8. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

### **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, à Rua Cinco, nº. 2266 – Centro, Jales - SP, ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@jales.sp.gov.br](mailto:licitacao@jales.sp.gov.br) / [licitacao.jales@gmail.com](mailto:licitacao.jales@gmail.com);

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Jales, Protocolo Geral, Rua Cinco, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. **A CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e de responsabilidade civil e criminal:

14.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

14.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

14.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura do Município de Jales pelo infrator:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Jales, firmará contrato específico com o **VENCEDOR** visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual (**ANEXO II**) que integra este Edital.

15.2. O (s) **VENCEDOR** (es) terá (ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura do Município de Jales. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROponente VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura.

15.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no Item 14 e seguintes deste Edital, podendo a **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.



15.4. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS.

15.6. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

## 16. PRAZOS

16.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser 15 (quinze) dias após a solicitação conforme previsto na Minuta do Contrato (**ANEXO II**) deste Edital;

16.2. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura até o fechamento do presente exercício financeiro sendo este 31/12/2019, observando-se o prazo de garantia.

## 17. PAGAMENTO

17.1. Condições de pagamento: 30 dias corridos, contados da apresentação de nota fiscal correta na Secretaria Municipal de Fazenda.

17.2. Os preços são fixos e irremovíveis e somente poderão ser revisados se, excepcionalmente e comprovadamente, ocorrer à quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a empresa contratada apresentar os demonstrativos e documentos comprobatórios.

## 18. REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será a de correção monetária;

18.2. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2019, a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Centro do Dia do Idoso – Materiais Permanentes	01	500.000	333	R\$ 71.032,79

## 19. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Constam da Minuta Contratual (**ANEXO II**) deste Edital.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Jales revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e ou inabilitação.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação todos os termos deste Edital.

20.10. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR** com o **LICITADOR**, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Jales, considerado aquele a que está vinculado ao (a) Pregoeiro (a).

20.12. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de expediente desta municipalidade, sendo das 08h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Jales, para melhores esclarecimentos.

20.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

Jales - SP, 05 de junho de 2019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de diversos materiais permanentes a serem utilizados nas instalações do CENTRO DIA DO IDOSO – CDI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	04	Unidade	<b>Mesa escrivaninha</b> com 02 gavetas: em madeira aglomerada/MDF; revestido em laminado melânico; na cor cinza com tampo regular medindo no mínimo (1200 x 600)mm; espessura mínima de 18 mm; na altura total de 750 mm; estrutura de aço; de seção retangular; chapa com espessura mínima de 1,2 mm; com pintura em epóxi na cor preta fosca; contendo um gaveteiro; para 03 gavetas; com fechadura; painel frontal ou lateral; com espessura mínima de 15mm; prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes..
2.	04	Unidade	<b>Cadeira giratória</b> sem braços - tipo secretária, espaldar pequeno, assento e encosto anatômico com espuma injetada de densidade controlada (assento 55 kg/m <sup>3</sup> , encosto 45 kg/m <sup>3</sup> ) e indeformável estrutura em compensado e polipropileno. Estofamento em tecido na cor preta. Pés com cinco pás de aço com pintura em epóxi, com perfil plástico para proteção, com rodízios duplos de nylon, na cor preta. Regulagem de altura do assento e afastamento do encosto. Ajuste vertical à gás. Medindo 47 x 56 x 83/94 cm. Características adicionais: de acordo com as normas ergonômicas exigidas pela abnt (associação brasileira de normas técnicas), garantia de 2 (dois) anos
3.	10	Unidade	<b>Cadeira fixa:</b> assento e encosto: modelo secretaria, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma nr 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55kg/m <sup>3</sup> , revestida em tecido 100% poliéster na cor azul (tom a definir), a parte inferior do assento em tnt, sendo fixados à estrutura através de parafusos e porcas cravadas internamente a parte do encosto em compensada multilaminado resinado com largura de 460mm e profundidade de 450mm, moldado anatomicamente a quente com espessura de 12mm. Estrutura: em aço 1010/1020 bitola 7/8 com espessura 1,50mm, suporte do encosto em tubo oblongo 1,5mm de parede, fixado à base por soldagem eletrônica mig. Todas as partes metálicas recebem tratamento químico a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática com tinta pó híbrida (epóxi/poliéster) na cor preto. Todas as terminações recebem ponteiras em polipropileno na mesma cor da estrutura
4.	03	Unidade	<b>Arquivo de aço para pastas suspensas</b> com 04 gavetas, tamanho ofício, para armazenar pasta suspensa na cor cinza, arquivo em chapa de aço SAE-1008, bitola 24, espessura 0,60 mm, com sistema de deslizamento através de trilho telescópico, do tipo progressivo, confeccionado em chapa de aço zincada SAE - 1008,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04

Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.

Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

			<p>bitola 16, espessura 1,50 mm, provido com 52 esferas de aço em cada trilho. Os trilhos possuem 02 amortecedores produzidos de polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, possibilitando projetar toda a gaveta para fora do arquivo, com total aproveitamento do espaço interno. Capacidade de sustentação de 40 kg de carga, distribuída, por gaveta. Varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da gaveta. Porta etiqueta em alto-relevo, com dois encaixes estampados na parte frontal superior da gaveta. Puxador embutido por toda extensão inferior da gaveta aproximadamente 50 mm do fundo da mesma confeccionado a em chapa de aço. Fechadura tipo yale, posicionada na parte frontal direita superior do arquivo com chaves em duplicata e quando acionadas com um leve giro, travam simultaneamente todas as gavetas. Varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da gaveta. Medidas: 1330 mm de altura x 600 mm de profundidade x 470 mm de largura. Apresentar relatório de desempenho do produto de pelo menos 300 h conforme norma NBR 8094 – material metálico revestido e não revestido — corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de f0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. A montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. Garantia mínima de 2 (dois) anos.</p>
5.	01	Unidade	<p><b>Mesa de reunião redonda</b> com diâmetro do tampo de 120cm x 75cm de altura do piso, constituída toda em 100% MDF de no mínimo 25mm de espessura com acabamento em baixa pressão (BP) ou superior, com montagem em sistema minifix ou similar de melhor qualidade. Com sapatas para regulagem de altura para proporcionar nivelamento com piso. Na cor carvalho coimbra. Pés em metal reforçado com pintura epóxi antiferrugem na cor preta. Obs.: Garantia mínima de 60 meses.</p>
6.	32	Unidade	<p><b>Cadeira fixa</b>, material assento polipropileno, material encosto polipropileno, material estrutura metálica, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ ligado por tubo de aço, características adicionais sem braço, cor preta, tipo pé com 4 pés em tubo, altura aproximadamente 79 cm, largura aproximadamente 53 cm</p>
7.	03	Unidade	<p><b>Mesa escolar adaptada</b>, Comprimento 90cm, Profundidade 60cm, Altura mínima 60cm, Altura máxima 90cm, estrutura em aço tubular com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnível do pisp. Tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos, tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação, regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo, régua para fixação de papéis e livros. Opções do revestimento (EVA ou placa imantada) à escolha do solicitante. A mesa não pode ter cantos vivos, deve ter regulagem de altura e</p>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04

Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.

Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

			também ter elementos limitadores do espaço com bordas mais altas no limite do tampo. Referência: Mesa acessível Vanzetti.
8.	01	Unidade	<b>Armário de aço</b> , medindo (1980 x 1200 x 450)mm= (a x l x p), tipo fechado, com 02 portas de abrir, com no mínimo 03 dobradiças, com 04 prateleiras internas reguláveis, capacidade mínima de carga útil de 30 kg por prateleira, fechadura cilíndrica, com 02 chaves e sistema de trava com cremoneira e varão, macaneta em aço cromado na cor alumínio, espessura mínima de 0,75 mm (chapa n. 22), com tratamento antiferrugem, acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi po, na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses, fabricado conforme normas vigentes
9.	02	Unidade	<b>Computador completo</b> , com monitor de 19,5 polegadas ou superior, led, slim, processador socket 1151 ou superior, 4 gb de memória sdrá ddr3 dual channel a 1333 mhz, unidade de disco rígido sata 500gb, 2 portas frontais usb 3.0 externas, 2 portas traseira usb 2.0, rj-45, HDMI, gravador de dvd, saída para fone ouvido, microfone embutido/entrada, saída no painel traseiro, teclado com entrada usb, mouse óptico com entrada usb, caixa de som, sistema operacional Windows 10 profissional 64 bits (versão original) ou produto similar. Manual de usuário, certificado de garantia e garantia de 12 meses.
10.	01	Unidade	<b>Notebook</b> processador de 4 núcleos de processamento socket 1151, equivalente, igual ou de melhor qualidade); 8gb memória; wireless; windows pro 10; leitor dvd; tela hd 14"; garantia de 3 anos; disco hd 1tb 5400 rpm.
11.	01	Unidade	<b>Impressora multifuncional</b> ( fax - duplex - wifi ) impressões e cópias em até 40 ppm, interfaces wireless 802.11b/g/n, ethernet e usb 2.0 de alta velocidade, impressão duplex automática (frente e verso), capacidade para 300 folhas de papel, expansível, vidro do scanner tamanho oio para digitalização/cópia de materiais encadernados, impressão sem fio a partir do dispositivo móvel, alimentador automático de documentos (adf) com capacidade para até 50 folhas, cartucho de toner de ultra rendimento (12.000 páginas) disponível para substituição, interface usb frontal que permite imprimir e digitalizar para um pendrive usb, recursos de segurança avançados, incluindo: impressão segura, bloqueio de funções, enterprise security (802.1x), funcionalidade de scanear para rede lan e ftp.(ref modelo: multifuncional brother laserjet mfc-7860dw mono duplex/ wifi).
12.	01	Unidade	<b>Televisão</b> , a cores, smart tv, quad core, tela de led, tela plana, de 50 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, 4k, potência de áudio de 20w, 120hz, close caption, sap, som estereio, timer, sleep timer, wi-fi integrado, conexões de entrada/saída: 3 entradas hdmi, 2 entradas usb, 1 entrada de rede, entrada hdmi arc, estereio, sap, com recepção para hdtv, sistema de cores ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, controle remoto padrão, voltagem bivolt, consumo aproximado 190w, medindo aproximadamente 1100 x 720 x 310mm(lxaxp) c/base, pesando no máximo 13 kg com base, com garantia mínima de 12 meses, manual em português, fornecido com controle remoto, bateria, cabo força e suporte de mesa
13.	02	Unidade	<b>Aparelho telefone</b> sem fio Especificações mínimas: Dotado das seguintes funções: tecla mudo; tecla flash; tecla pausa; tecla tom;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04

Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.

Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

			tecla rediscar; teclas * e # ; controle de volume da campainha; controle de alteração do tipo de sinalização do telefone de multifrequencial (T) para decádico (P) e vice-versa; alimentação AC c/ fonte 100 240 V ~50/60 Hz (automático); frequência operacional: na faixa de ghz; identificação de chamadas; agenda para o mínimo de 10 números; busca alfabética; opções de toque; armazenamento de chamadas; memória para rediscagem mínima dos 10 últimos números; cor cinza ou grafite; manual de instruções em português; assistência técnica nesta Capital, com bateria recarregável.
14.	01	Unidade	<b>Maquina de LAVAR e SECAR</b> , Durabilidade: Motor com 10 anos de garantia. Lava 11Kg e Seca 6Kg. Design moderno e sofisticado em aço escovado. Acesso ao cesto Frontal, Tipo Automática, Capacidade (kg de roupas) Lavagem: 11 kg / Secagem: 6kg. Água quente Sim, Programas de Lavagem Acima de 10 programas, Especificações Técnicas: Consumo (kWh): 0,26 (220V), Cor Branco, Tensão/Voltagem 220V, Eficiência Energética A, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Garantia 12 Meses / Apenas o motor possui 10 anos de garantia. Marca de referência: Lava e Seca LG WD11WP6(A) Ou equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade.
15.	01	Unidade	<b>Ferro Elétrico a vapor</b> com base nanotecnologia, ultra deslizante, seletor de funções: vapor seco, auto-limpeza, jato extra de vapor, função spray, seletor de temperatura ajustáveis a todo tipo de tecido, reservatório de água, cordão elétrico giratório, luz indicadora de funcionamento. Voltagem de 110/220 v Bivolt selecionável e ou automático. Com Certificação do Inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano.
16.	01	Unidade	<b>Armário vitrine</b> , material aço inoxidável, material porta porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal c/ mín. 3mm espessura, quantidade portas 2 portas c/ fechadura tipo yale c/ chaves un, altura 1,50 m, largura 0,50, profundidade 0,40 m, características adicionais estrutura em aço c/cantos arredondados, tipo prateleiras prateleiras altura regulável, componentes adicionais teto/fundo chapa aço nº20,pés c/ponteira borracha.
17.	01	Unidade	<b>Carro maca hospitalar</b> , estrutura em aço inoxidável tubular, sem molejo, tipo padiola, capacidade. De ate 150 kg,c/parachoque em toda volta, leito em chapa de aço inoxidável 0,75mm, com regulagem na cabeceira através de cremalheira, rodas giratorias de borracha maciça, freio de segurança, com freios de dupla ação em diagonal, com rodiz.:diam. 150mm(6 pol.) C/banda rodagem condut. Poliuret.,espigão rosqueado, em porca 1 e 1/8 pol., grades laterais de tombar, em inox, dimensões: minimas externas 2,00 x 0,63 x 0,80 e internas 1,85 x 0,65 x 0,80m aproximadamente, acompanha colchonete de 6cm de espessura, encapado c/ material impermeável, sem costuras e sem zíper
18.	02	Unidade	<b>Aparelho de pressão</b> arterial adulto (esfigmomanômetro) com Estetoscópio. Descrição dos equipamentos: Aparelho de pressão arterial adulto: Braçadeira com largura de 280 mm x 103 mm Manguito de látex adulto 5 x 13,5 cm Relógio aneróide de 0 a 300 mm/ H g Fecho em velcro 8 x 29 cm com manguito Pera com



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04

Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.

Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

			válvula. Estetoscópio: Estetoscópio Cardiológico modelo com receptor duplo, hipoalérgico em aço inox e tubo condutor em Y.
19.	01	Unidade	<b>Balança pesar pessoas</b> , capacidade até 200 kg, divisão graduação no mínimo de 50 g, dimensão plataforma dimensões mínimas de 30x35 cm, características adicionais com piso e pés antiderrapante, modelo display cristal líquido ou led, acessórios desligamento automático.
20.	02	Unidade	<b>Cadeira de rodas p/ banho</b> (higiênica): confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir o seu encaixe sobre o vaso sanitário normal. Com assento sanitário, provida de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras giratórias e dianteiras fixas. Freio bilateral com sistema esticador. Roda anti-tombo na parte traseiras. Apoio para os pés, porta-braços escamoteáveis. Faixa de segurança torácica fixada no encosto. Garantia mínima de 01 (um) ano
21.	05	Unidade	<b>Ventilador de teto comercial</b> ventilador de teto com 03 (três) pás de aço, todo em aço, tratado com pintura eletrostática, cor cinza, potência 1/6 CV RMP:420 127V, diâmetro 1100mm, área de ventilação: 20 M <sup>2</sup> , com chave RV = liga-desliga com reversão.
22.	04	Unidade	<b>Ventilador de parede</b> medindo 65 cm de diametro com grade protetora cromada e suporte de fixação, com 3 pás de nylon, cor preta, oscilante, com regulagem vertical, com controle deslizante de velocidade, 110 e 220v, potencia de 150w, com prazo de garantia minima de 2 anos e manual de instruções
23.	06	Unidade	<b>Poltrona, reclinável</b> no encosto e no descanso para pés, através de sistema articulado pelo movimento do corpo, com movimento simultaneo de ambas as partes; para descanso, com braços estofados com espuma, estrutura em aço e madeira tratada, encosto fixado ao assento, revestimento em curvim, na cor azul marinho, estofamento em espuma, apresentando densidade de 33 kg/m <sup>3</sup> ; superfície anatomica, medindo aproximadamente na posição sentada 75 x 80 x 70 cm (l x a x p), com fechamento lateral entre o braço e o assento, capacidade de carga para ate 120 kg; sem rodizios, garantia minima de 12 meses.
24.	08	Unidade	<b>Cama</b> , material madeira mdf 15 mm, tipo solteiro, comprimento 1,93 m, largura 0,93 m
25.	02	Unidade	<b>Cesto roupa</b> , material plástico, tipo telado, altura 476 mm, comprimento 445 mm, largura 645 mm, características adicionais com tampa.
26.	01	Unidade	<b>Tábua de passar</b> roupa com suporte 45 cm x 12 cm
27.	01	Unidade	<b>Fogão industrial 06 bocas baixa pressão com forno</b> - Mesa esmaltada à fogo com easy clean; - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos; - Queimador e grelhas em ferro fundido; - Espalha chamas do queimador central em cobre; - Fogões de 2 bocas com queimadores duplos; - Fogões de 6 bocas com queimadores duplos frontais e simples traseiro; - Forno com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; - Isolamento



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04

Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.

Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

			térmico em lâ de rocha; -Acabamento interno esmaltado a fogo; - Forno acompanha 2 grelhas com limitador; Medidas do Fogão: - Altura: 780mm. - Largura: 1200mm. - Profundidade: 800mm. Peso: 70,3 Kg Medidas do Forno: - Altura: 445mm. - Largura: 640mm. - Profundidade: 720mm MODELO DE REFERÊNCIA: BR6BF.
28.	01	Unidade	<b>Coifa</b> , material aço galvanizado, aplicação cozinha, tipo de parede, características adicionais com exaustor.
29.	01	Unidade	<b>Refrigerador</b> domestico, frost free, duplex, com capacidade total líquida mínima de 403 l, na cor branca, com prateleiras reguláveis de vidro temperado, separador de garrafas, gaveta, porta latas, dimensões aproximadas: 695 x 1735 x 705 (l x a x p), consumo aproximado de 55 kwh/mes, selo procel, voltagem: 110 v, pes niveladores, prateleiras na porta do freezer, compartimento para congelamento rápido, garantia mínima de 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo procel A.
30.	01	Unidade	<b>Freezer horizontal</b> , com as seguintes especificações mínimas: 110 V; 305 litros; cor branca; 02 portas; 04 pés com rodízios; dreno; termostato; puxadores laterais. Com garantia de 12 meses. (Marca de referência: Esmaltec/EFH350S ou similar).
31.	01	Unidade	<b>Forno microondas</b> , 34l de bancada meo44 com função tira odor branco 110v consumo: classificação energética; dimensões (l x a x p): 30 x 53,9 x 42,4 cm; peso: 16 kg; função desliga-display; display centralizado na cor azul.
32.	02	Unidade	<b>Armário de cozinha triplo suspenso</b> : Finalidade: para uso cozinhas ou copas para alimentação. requisitos: o armário deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas vigentes, produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste termo de referência, isento de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. dimensões: (l) 1200 x (h) 550 x (p) 320 mm - tolerâncias dimensionais: +/- 5 % construído em chapas de aço tipo abnt 1008 a abnt 1020, conforme a abnt nbr 87:2000 – aço para construção mecânica – designação e composição química. todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema mig sem respingos ou imperfeições. corpo e portas: em chapa de aço laminada a frio 0,60 mm. três Portas com dobradiças internas. puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. sistema de fixação através de parafusos e buchas. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; Procedência: Nacional (Indústria brasileira). Garantia: 05 (cinco) anos.
33.	01	Unidade	<b>Mesa de trabalho em aço inoxidável</b> - Mesa totalmente em inox; para usos em cozinha industrial; especificações técnicas mínimas: - em aço inoxidável tipo 304 de alta qualidade e resistência. suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior; características mínimas: 100% aço inoxidável, possui dois planos; pés ajustáveis; medidas mínimas:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04

Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.

Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

			comprimento: 150 cm, largura: 70 cm, altura: 85 cm, espessura das chapas de aço: 1,0 mm, diâmetro dos tubos: 4 cm. Garantia mínima de 12 meses.
34.	01	Unidade	<b>Liquidificador industrial 8 LITROS</b> Liquidificador industrial capacidade de 08 litros, baixa rotação, em aço inox; bivolt; frequência (hz): 60; potência (cv): 1 2; rotação (r.p.m.): 3.500; consumo (kw/h): 0,370; altura (cm): 75,5; peso líquido (kg): 7,945; profundidade (cm): 41,0; capacidade 08 litros. Garantia mínima de 12 meses, manual em português contendo indicação dos locais de assistência técnica.
35.	01	Unidade	<b>Batedeira industrial</b> , material tacho aço inoxidável, capacidade 12 l, características adicionais planetária, c/ regulador de velocidade, acessórios 03 batedores p/ massas (leve, média e pesada).
36.	01	Unidade	<b>Espremedor fruta</b> , com as seguintes especificações: espremedor fruta - manual; com corpo, tampa e câmara de sucos, em inox; motoreletrico com potência de 0,5cv; frequência: 60hz; tensão: 127/220v; altura: até 440.00 mm largura: 360.00 mm; profundidade: 270.00 mm; rotacao: 1.750 rpm; características adicionais: chave liga/desliga, peneira, copo, castanha grande para laranjas e castanha pequena para limão. cat mat 28410, obs: apresentar catálogo com as especificações e fotos do produto.
37.	01	Unidade	<b>Multiprocessador alimentos</b> , material aço inox/alumínio, função pulsar (cortar, fatiar, ralar, moer, misturar), potência 1/2 cv, tensão 110/220 v, características adicionais conjunto de 06 a 10 discos, 5 fatiadores.
38.	02	Unidade	<b>Armário de aço</b> , Tipo: roupeiro, Material: chapa de aço, Apresentação: composto por 16 portas, com laterais medindo 185cm x 40cm (A x L), 09 travas de cada lado, retaguardas em chapa de aço nº 26 medindo 185cm x 34,5cm, fechamento através de varão composto por 02 barras circulares galvanizadas BTC CL, base em chapa de aço nº 24, estrutura em chapa de aço laminada a frio nº 26 e nº 24, Cor: a ser definida, Capacidade: 15Kg por prateleira, distribuídos uniformemente, Dimensão(ões): 193cm x 138cm x 40m (A x L x P), variação aceitável de ±10%, Acabamento: pintura eletrostática a pó controlada por reciprocador com camada de 30 a 40 microns e tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco, Característica(s) Adicional(is): entregue desmontado, Norma Técnica ABNT.
39.	02	Unidade	<b>Cadeira longarina diretor</b> para recepção ou auditório com 3 lugares, com braço, estofada em espuma injetada, com 50 mm de espessura. Características adicionais: revestimento em tecido de cor azul
40.	01	Unidade	<b>Mini System PH470BT</b> Entrada USB e Auxiliar de Áudio, Bluetooth, Rádio FM, 400W RMS, Bivolt - Características Reproduz CD   C D-R/RW   MP3   WMA; Entrada: USB Bluetooth: Sim Entrada: auxiliar de áudio estéreo (PC/AUX IN) Entrada auxiliar: Permite reproduzir as músicas direto do MP3 /MP4 Rádio: FM estéreo com sintonia digital Permite: Gravar 30 posições de faixas de rádio FM Display: digital Navegação: em pastas (botões FOLDER / +10); Controle de volume: Digital Modo: STANDBY Controle remoto: Sim Bivolt: Automático



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04

Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.

Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

			Permite: Reproduzir as músicas direto do Pen drive Funções Program Rep eat Random Equalização Brasileira Embalagem Peso* Dimensões* (cm) Aparelho Peso: 1,97kg Altura: 12,1cm Largura: 28,0cm Profundidade: 23,9cm Aparelho a berto Peso: 1,97kg Altura: 12,1,0cm Largura: 28,0cm Profundidade : 35,0cm Cx. acústicas Peso: 4,83kg Altura: 30,9cm Largura: 20,3cm Profundidade 19,5cm Cx . Unitária Peso: 8,13kg Altura: 38,0cm Largura: 62,2cm Profundidade:28,5cm Acessórios: Manual de instruções Certificado de garantia Antena FM Controle remo to Garantia: 1 Ano ( Ofertada pelo Fabricante).
41.	08	Unidade	<b>Mesa retangular para refeitório</b> Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas re tangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropile no na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.
42.	08	Unidade	<b>Colchão</b> de espuma flexível de poliuretano de 188 x 88 (±2) cm (C x L) e altura mínima de 15 cm com densidade D-33, indicado para uso hospitalar , composto por: capa em courvin grosso ou PVC siliconado, impermeável, na cor azul, acabamento com costura selada/soldada, zíper e ilhoses distribuídos par a permitir a ventilação; espuma única sem montagem ou recortes, com capacidade para suportar até 130 kg. Item deve possuir etiqueta com o selo de desemp enho e número de registro do produto no INMETRO, indicando que o mesmo atende a Portaria INMETRO n. 79/2011. Embalagem resistente, que permita a aber tura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA: Certificado de Conformida de emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO conforme a Portaria INMETRO / MDIC número 79 de 03/02/2011. VITTAFL EX 188X70 D33
43.	16	Unidade	<b>Grade de proteção para camas</b> de solteiro em madeira maciça somente de encaixar e não precisa montagem serve para tipo de cama dimensões: 90 cm de comprimento 40 cm de altura considerando os 6 cm do encaixe abertura para encaixe na cama 2,5 cm
44.	20	Unidade	<b>Cadeira de varanda/fio</b> Especificações estrutura em aço carbono, pintura epóxi na cor preta tratamento antioxidante fios em polipropileno nas cores a escolher suporta ate 120 kl encosto anatômico.



## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº. 053/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2019**  
**CONTRATO Nº. xx/2019**

Que entre si firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 45.131.885/0001-04, com sede administrativa na Rua Cinco, 2266, Centro, cidade de Jales-SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal do Município de Jales o Senhor **FLÁVIO PRANDI FRANCO**, portador do RG nº. 14.176.377-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº. 174.056.688-28, residente e domiciliado na cidade de Jales, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. \_\_\_\_\_ com sede comercial na \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Municipal nº. 3.033, de 26 de Abril de 2006 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. A empresa xxxxxxxxxx, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer para o Município de Jales, neste ato denominado **CONTRATANTE**, mediante solicitação, os materiais permanentes a serem utilizados nas instalações do CENTRO DIA DO IDOSO – CDI, referente ao Processo 053/2019 – Pregão Eletrônico 21/2019, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o próprio edital epigrafado, para que todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	xx	xxx	xxxxxxxxxxx	xxxx	xxxxx
02	xx	xxx	xxxxxxxxxxx	xxxx	xxxxx

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação, mencionados neste CONTRATO serão empenhadas no exercício de 2019, à conta da Dotação Orçamentária, a saber:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Centro do Dia do Idoso – Materiais Permanentes	01	500.000	333	4.4.90.52.00

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O Valor Global do objeto decorrente do presente contrato é R\$ xxxxxxxxxx(xxxxxxxxxx), sendo o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de nota fiscal correta na Secretaria Municipal de Fazenda.

### **4. CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Os preços do presente **CONTRATO** são fixos e irrevogáveis e somente poderão ser revisados se, excepcionalmente e comprovadamente, ocorrer à quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a empresa contratada apresentar os demonstrativos e documentos comprobatórios.

4.2. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2019.



## **5. CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no Centro Dia do Idoso - CDI, localizado na Rua 13, nº. 3.016, Centro – CEP 15.700-136 - Jales, SP (ao lado da escola Municipal Prof<sup>ª</sup>. Maria Olympia Braga Sobrinho), por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo estabelecido pelo Edital, contados da data da solicitação e será recebido por funcionário competente, de segunda à sexta, das 08h30min as 11h30min das 13h00min às 16h00min, conforme marca, tipo, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Ficarão a cargo do vencedor, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos objetos desta licitação;

5.3. Havendo rejeição do objeto desta licitação, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

5.4. O objeto desta licitação adquiridos serão recebidas conforme marca, quantidade e fabricante, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

5.5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade dos produtos fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA**

6.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

a) Se a CONTRATADA não der fiel cumprimento ao presente CONTRATO em todas as suas cláusulas;

b) Se a CONTRATADA se dissolver de fato ou de direito;

c) Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente CONTRATO; e também

d) A administração preserva seus direitos que constam no artigo 77 da mesma Lei 8666/93 que dão ensejo a rescisão do contrato com as consequências legais previstas por todos os motivos que estão no bojo na mesma Lei.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA**

**A CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e de responsabilidade civil e criminal:

7.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

7.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

7.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

7.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o



caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA**

8.1. Das obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Constituem direito da **CONTRATANTE** fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o **objeto licitado** entregue em desacordo com as especificações apresentadas;

8.1.2. Rejeitar o objeto licitado que for entregue em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pela vencedora do certame licitatório;

8.1.4. Informar à empresa vencedora, por escrito, da ocorrência de defeitos e falhas no **objeto licitado** em qualquer fase do período de garantia;

8.1.5. Notificar à empresa vencedora da ocorrência de eventuais imperfeições do produto contratado.

## **CLÁUSULA NONA**

9.1. Das obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. A vencedora do certame se obriga a cumprir fielmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, estipulado no **objeto licitado**, em especial:

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Endereço de entrega e nº do pedido de empenho;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **10. CLÁUSULA DECIMA**

10.1. A **CONTRATADA** deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

10.2. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da servidora, a senhora **DAIANA DE OLIVEIRA** portadora do CPF (MF) 368.698.638-81 ou por preposto por ela substabelecido, a fiscalização e o cumprimento do presente termo contratual.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

11.1. Em conformidade com a legislação pátria vigente, o objeto deste contrato deverá ser de primeira linha e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.





## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. A critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será a de correção monetária;

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**§ ÚNICO** - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionarem.

14.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 02 vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Jales - SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG nº. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº.



### **ANEXO III**

#### **FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO**

(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)

Número do edital:

Número do Pregão Eletrônico:

Órgão comprador:

Número do Produto.

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

#### **Informações adicionais\***

- Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

**\* SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

#### Observações

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



## **ANEXO IV**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES  
O Senhor  
Pregoeiro(A) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Processo nº. 053/2019 - Pregão Eletrônico nº 21/2019, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ----- de 2.019.

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Processo nº. 053/2019 - Pregão Eletrônico nº 21/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Jales, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, ---- de ----- de 2.019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Processo nº. 053/2019 - Pregão Eletrônico nº 21/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Jales, **compromete-se**, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a **ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação**.

-----, ----- de ----- de 2.019.

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**





## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Processo nº. 053/2019 - Pregão Eletrônico nº 21/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Jales, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

-----, ---- de ----- de 2.019.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**



**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO IX**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**Declaração de documentos à disposição do tribunal**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES  
CNPJ Nº: 45.131.885/0001-04

Contratada:  
CNPJ Nº:

Contrato nº.  
Data da assinatura:  
Vigência:  
OBJETO:  
VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

Ao Egrégio  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Regional de Fernandópolis  
Fernandópolis – SP



**ANEXO X**  
**DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jales  
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação.  
**Modalidade:** \_\_\_/\_\_\_ - **Processo nº.** \_\_\_/\_\_\_, acatando todas as estipulações  
consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

<b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (COM CEP):	
TELEFONE FIXO / FAX DA SEDE DA EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE O CONTRATO DEVERÁ SER DESPACHADO PARA ASSINATURA (COM CEP):	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
CARGO:	
RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
DATA NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (COM CEP)	
ENDEREÇO DE E-MAIL DA EMPRESA:	
ENDEREÇO DE E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
TELEFONE: (PESSOAL):	

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)